



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR nº 214, de 17 de dezembro de 1.997.

Fixa o valor da UPRG.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º- O valor da Unidade Padrão de Remuneração Geral - UPRG é fixado, a partir de 1º de dezembro de 1.997, em R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais).

Artigo 2º- As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas em Orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 17 de dezembro de 1.997.

NILO SÉRGIO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL